

# Classificados



**Ministério da Indústria,  
Comércio e Energia**  
IGQPI - Instituto de Gestão de Qualidade  
e da Propriedade Intelectual

## ANÚNCIO DE CONSULTA PÚBLICA – Projeto da NORMA de REQUISITOS de SUSTENTABILIDADE para ALOJAMENTOS TURÍSTICOS

O Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI), enquanto Organismo Nacional de Normalização (ONN), nos termos do Regulamento de Funcionamento das Comissões Técnicas de Normalização (CTN), coloca em **Consulta Pública**, o **Projeto da Norma de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos**, elaborado pela Comissão Técnica de Normalização de Oferta Turística (CTN 007). A consulta decorrerá até o dia **24 de setembro de 2021** e visa a apresentação por parte do público em geral de sugestões, comentários, propostas de correção, ajustamentos ou outras reações que se entenderem necessárias.

O projeto da Norma de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos e o respetivo formulário de comentários e sugestões estão disponíveis em <https://www.facebook.com/IGQPI>

Os comentários e sugestões devem feitos através do formulário enviados para o endereço eletrónico [dsnac@mice.gov.cv](mailto:dsnac@mice.gov.cv)

Avenida Cidade de Lisboa, Prédio Ex. Bô Casa, 3º Piso – Várzea – Cidade da Praia – Ilha de Santiago – República de Cabo Verde – Tel.: +238 2604340/4816 – WebSITE: [www.igqpi.cv](http://www.igqpi.cv)



Banco Comercial do Atlântico, SA  
Sede: Praia  
E-mail: [bca@bca.cv](mailto:bca@bca.cv)  
Capital Social 1.324.765.000\$00

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de outubro de 2021, pelas 15 horas, no Auditório do BCA sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Ratificação da cooptação de dois membros do Conselho de Administração, um executivo e outro não executivo;
2. Designação de Auditor Externo para o período 2021/2024;
3. Atribuição de Remuneração de Desempenho aos Administradores Executivos, referente ao exercício de 2020;
4. Eleição de Presidente e Vogal Efetivo do Conselho Fiscal;
5. Designação de Membro da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, CNAR;
6. Eleição de Vogal Suplente do Conselho Fiscal;

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Acionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Praia, 10 de setembro de 2021

  
Miguel Ramos  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



## ANÚNCIO DE CONCURSO INTERNO/EXTERNO

A MOAVE \_MOAGEM DE CABO VERDE, vêm por este meio, informar a todos os interessados que se encontra aberto um concurso público destinado a todos os cidadãos para a contratação de 1 (um) técnico de gestão de stock e logística para as suas instalações em São Vicente.

### Missão

Apoiar de forma ativa, a Coordenadora da Seção de gestão de stock e logística, na missão de garantir a transferência atempada de stocks entre os diversos centros comerciais, bem assim, em todos os processos administrativos conexos à função de gestão de stocks e logística.

### Perfil do candidato:

- Mínimo 12º Ano de escolaridade ou equivalente;
- Experiência profissional mínima de 02 anos;
- Espírito de liderança, dinamismo e operacionalidade;
- Capacidade de organização e autonomia;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e gosto pelo trabalho em equipa;
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador.
- Disponibilidade imediata
- Experiência em processos de gestão de stocks e logística

### Para os cargos acima referidos a empresa oferece:

- Remuneração compatível com a função;
- Integração numa empresa sólida e prestigiada;
- Bom ambiente de trabalho

### A seleção será feita com base em:

- Análise curricular
- Entrevista e/ou provas de conhecimento

Os interessados deverão enviar o dossier de candidatura, contendo o curriculum vitae, comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional e ainda fotocópia do B.I./passaporte, até ao dia 17 de setembro de 2021 para os seguinte endereço eletrónico: [geral@moave.cv](mailto:geral@moave.cv) ou para sede da empresa sita na Avenida Marginal Av. Marginal, C.P. 90 – São Vicente – Cabo Verde.



## CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL

A MOAVE pretende recrutar, mediante contrato individual de trabalho, um técnico para exercer as funções de Técnico Administrativo Comercial na Ilha de Santiago, com o seguinte perfil profissional:

- 12ª Ano de escolaridade
- Formação em técnica de vendas
- Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal
- Sentido de responsabilidade e resistência ao stress
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador e do software de gestão (Primavera)
- Experiência mínima de 2 anos no exercício de funções técnico de vendas ou similares
- Possuir carta de condução

### Atividades

- Processar vendas e emissão dos respetivos documentos;
- Monitorização constante da carteira de clientes;
- Apresentação relatórios periódicos de atividades do Mercado
- Outras que se enquadrem na função e já previamente definidas no perfil profissional

### Condições de Trabalho

- Remuneração compatível com o cargo a ocupar e enquadrável no PCCS vigente na empresa.
- Integração numa empresa sólida e prestigiada;
- Bom ambiente de trabalho

Os interessados devem entregar o dossier de candidatura, contendo o curriculum vitae, comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional e ainda fotocópia do CNI./passaporte, até ao dia 24 de Setembro de 2017, no Centro Comercial de Santiago, sito na Achada Grande Trás\_ C.P 2032 e ainda para o seguinte endereço eletrónico: [geral@moave.cv](mailto:geral@moave.cv).



## ANÚNCIO

### Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento Tarifário do Setor Elétrico

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 14 de setembro de 2021, a Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME [www.arme.cv](http://www.arme.cv).

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico [cp\\_regulamento\\_tarifario\\_se@arme.cv](mailto:cp_regulamento_tarifario_se@arme.cv), sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

**Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME**  
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso  
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 13 de setembro de 2021

O Administrador,  
  
/ Almerindo Fonseca /

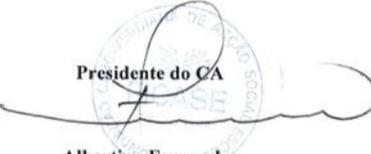


*Juntos Para Uma Educação  
Inclusiva e de Qualidade*

## AVISO

Fica por este meio avisado o Sr. Vicente Paulo Estevão, guarda noturno no armazém da FICASE (Porto Novo), que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que o mesmo rescindiu o contrato de trabalho por abandono de lugar, sem aviso prévio nos termos do art. 244º, n.ºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do n.º3 do mesmo diploma legal.

Cidade da Praia, 10 de setembro de 2021.

Presidente do CA  
  
Albertino Fernandes



### COMINICAÇÃO SOBRE INSTRUÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Comunica-se aos Srs. **ADILSON BRITO SILVA NOBRE** e **PRINCE MORENO DOS SANTOS MONTEIRO**, Vigilantes da Setelima, que corre contra eles nesta empresa, um processo disciplinar por abandono de lugar, de acordo com o n.º 2, alínea i) do art.º 234º, conjugados com os art.ºs 128º, n.º 1, alínea b), 244º n.ºs 1 e 2, cujos efeitos estão previstos no art.º 245º, do CLCV, pelo que deverão apresentar as suas justificações por escrito, no prazo de 08 (Oito) dias úteis, a contar da publicação deste anúncio.

Praia, 15 de Setembro de 2021.  
O Instrutor  
Júlio Barbosa



**Ministério da Agricultura  
e Ambiente**  
Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde  
CP. 115  
+238 261 89 84/ (333)71 70  
+238 261 75 11

### ANÚNCIO “PALMEIRA DA CRUZ” ILHA DE SANTO ANTÃO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “PALMEIRA DA CRUZ” - RIBEIRA GRANDE - ILHA DE SANTO ANTÃO do proponente **G&D, COMÉRCIO LDA, DO GUY FRANS J. CLUYTENS E DA DANIELE JEANNE M.LOBE** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 01 a 30 de setembro nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Ribeira Grande Santo Antão;
- Delegação Regional da Agricultura e Ambiente da Ribeira Grande Santo Antão.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semado@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semado@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 01 de setembro de 2021

A Diretora Nacional

  
/Agueda de Burgo/





## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte um, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/71, a folhas 61 a 61 Vº a habilitação de herdeiro, por óbito de **CARLOS ALBERTO DA SILVA MATOS**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Janine Sousa Morais da Silva Matos, sob o regime de separação de bens, falecido no dia sete de fevereiro de dois mil e doze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente-Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, Monte, São Vicente.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - Janine Cristina Pires da Silva Matos**, a data do óbito, casado com Sandro Jorge Neves Fortes, sob o regime da comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, com residência habitual no Reino Unido; **b) Carlos Manuel Fortes Matos**, a data do óbito solteiro, com residência habitual em Noruega. **c) - Carla Yara Fortes Matos**, à data do óbito, casada com Anísio Pinto Morais, sob o regime da comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, com residência habitual em Noruega; **d) - Rafael Sousa Matos**, solteiro, à data do óbito, com residência habitual em Reino Unido; **e) - José Manuel Sousa Matos**, solteiro à data do óbito, com residência habitual em São Vicente, todos, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Carlos Alberto da Silva Matos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias de Agosto de dois mil e vinte e um.

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº304230\_Conta nº 202138742

O Notário,  
  
/José Manuel Santos Fernandes/

CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE

Notário: José Manuel Santos Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo-SV-Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação -2326377/Telefone Secretaria-2326477/ e-mail Notário: José.M.Fernandes@rni.gov.cv)



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 15 a fls 16 do livro de notas para escrituras diversas número 3-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dois de setembro de dois mil e vinte e um, na qual a **Sra. CARLA SOFIA DE DEUS MONTEIRO VIEIRA**, com NIF135175380, casada com Sérgio Odair Pires Vieira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Cova Figueira, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um terreno para construção, com área de quatrocentos metros quadrados, situado em Cova Figueira, confrontando ao norte com Neusa Ariana de Deus Monteiro, sul com terreno cultivo/privado, este com via publica e oeste com terreno cultivo/privado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 2620/0, com o valor matricial de trezentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por lhe ter sido doado por escrito particular por Eduíno Pereira Monteiro, herdeiro de Maria Monteiro-Beta, portanto anteriores possuidores e com posse somados de sessenta de vinte anos, sem que se pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial. Que, não obstante, a justificante está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, desde a referida doação e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos nove de setembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o nº 04/09

Artigo 20º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP \*, Cabo Verde,  
Telefone +(238) 282 10 50 / VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria CartorioSCFogo@gov.cv

## AVISO

Quem tenha adquirido lotes em Montinho ou em Xaguate, na família Monteiro Silva, directa ou através do advogado Roque Silva, deve providenciar celebrar a respectiva escritura pública com urgência e até Novembro próximo!

Este espaço é para o  
seu **pequeno anúncio!**



Ministério das Infra-Estruturas, do  
Ordenamento do Território e Habitação



**ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 22/2021\_IMS\_ME\_STN/CPN  
“EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA RESIDÊNCIA DE FORMANDOS E  
FORMADORES DE PEDRA BADEJO, ILHA DE SANTIAGO”**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde.

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Portugal.

**4. Objeto do concurso**

Execução da Empreitada de Reabilitação da Residência de Formandos e Formadores de Pedra Badejo, ilha de Santiago.

**5. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra**

Será realizada uma visita obrigatória no dia **22 de setembro de 2021, pelas 10h30** com concentração em frente à Residência Formandos e Formadores em Pedra Badejo.

**6. Prazo de execução de obra**

O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, a contar da data da consignação da obra.

**7. Preço Base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de **33.030.000,00 CVE (trinta e três milhões e trinta mil escudos cabo-verdianos)**.

**8. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [infra.concursos@infraestruturas.cv](mailto:infra.concursos@infraestruturas.cv), entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante de **37.984,50 CVE (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro escudos e cinquenta centavos) c/IVA**, não reembolsável, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**9. Requisitos de admissão**

Podem ser admitidas as empresas nacionais, os concorrentes, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública; e

Devem ser titulares de posse cumulativa de 2ª Classe nas seguintes subcategorias:

4ª - Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias; 5ª – Estuques, pinturas e outros revestimentos.

**10. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

**11. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 21 de outubro de 2021**, para o email: [infra.concursos@infraestruturas.cv](mailto:infra.concursos@infraestruturas.cv), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**12. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**13. Ato Público**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **9h30 do dia de 22 outubro de 2021** na sala de reuniões da Infraestruturas de Cabo Verde, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante do Procurador Geral da República e os concorrentes em videoconferência.

**14. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 15 de setembro de 2021



Ministério da Justiça e  
Trabalho

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia dez de Setembro de dois mil e vinte e um, a folhas oitenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove quatro foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Guilherme Santos Pires**, Que no dia seis do mês de Maio do ano dois mil e quinze, em Antuérpia, faleceu **Guilherme Santos Pires**, casado com Adília Gomes Tomar Pires sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Antuérpia, Bélgica.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

**a) Nelson Guilherme Tomar Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Bélgica;

**b) Sara Elizia Tomar Pires**, solteira, maior, natural da freguesia Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente re-

sidente em Bélgica;

**c) Elizandro Luís Tomar Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Bélgica;

**d) Samira Tomar Pires**, solteira, maior, de nacionalidade Belga, e habitualmente residente em Bélgica;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado Guilherme Santos Pires.

Que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto – lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 14 do mês de Setembro de 2021.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta Nº 306826

A Notaria:  
*Isabel Maria Gomes da Veiga*

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas **onze a doze**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Boaventura Sanches**, falecido no dia três de Junho de dois mil e dezasseis, em Bissau, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência nesta cidade de Assomada, no estado de casado com Maria Paula Mendes Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) – Isabel Monteiro Xavier**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho do Fogo, residente nos Estados Unidos da América; **b) – Zuleica Catarina Semedo Sanches Fernandes**, unida de facto com Ivanildo de Jesus Alves Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade de Assomada; **c) – José Luís Semedo Sanches**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lisboa - Portugal; **d) - Jacqueline dos Reis Sanches**, solteira, maior, residente em Lisboa - Portugal; **e) - Amílcar Rodrigues Sanches**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Ângela Suzete Mendes Gonçalves, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Luxemburgo; **f) - Ana Maria dos Reis Sanches**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **g) - Maria dos Anjos Garcia Sanches**, divorciada, residente nesta cidade de Assomada; **h) - Emanuel Semedo Sanches**, solteiro, maior, residente em Sal Rei, Ilha da Boa Vista; **i) - Ednilson Carlos Rodrigues Sanches**, solteiro, maior, residente em Lisboa - Portugal; **j) - Gilson Semedo Sanches**, solteiro, maior, residente em Lisboa - Portugal; **k) – Zenaida Maria dos Reis Borges Sanches**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **l) - Solange Sofia Semedo Sanches**, solteira, maior, residente em Inglaterra. Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Boaventura Sanches**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos oito de Setembro de dois mil e vinte e um.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4378/2021



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia trinta de Julho de dois mil e vinte e um, a folhas 18 do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Olinda Da Rocha Estrela**, Que têm perfeito conhecimento de que no dia dezassete do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, faleceu **Olinda Da Rocha Estrela**, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei;

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros dois filhos e cinco netos estes em representação da mãe **Esmeralda Maria Almeida**, filha da autora da herança já falecida;

### Filhos:

**1 - Jorge Armando Estrela Simões**, casado com Carlita Rodrigues dos Santos Simões sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Itália;

**2 - Rui Aureliano Estrela Almeida**, casado com Ema Helena Brito Morais sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

### Netos: (filhos de Esmeralda Maria Almeida)

**1- Heruan Mikel Almeida Andrade**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei.

**2- Catiza Simone Almeida Alves**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

**3 - Katlin Ester Almeida Alves**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

**4 - Kira Esmeralda Almeida Alves**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

**5 - Daian Dânia Almeida Morais**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Olinda Da Rocha Estrela**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme. Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 02 do mês de Agosto de 2021.

Artº 20º,4.2: ..... 1.000\$00

Selo;..... 200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Canto Nº 295703

A NOTÁRIA,  
*Isabel Maria Gomes da Veiga*  
Isabel Maria Gomes da Veiga

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas nove a dez, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maria Conceição Varela da Veiga Francês**, falecida no dia quatro de Março de dois mil e vinte e um, em Nice - França, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Nice, no estado de casada com José Carlos Delgado Francês, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros seus filhos: **a) - Michel Platiny Varela Francês**, casado com Marina Mendes Almada, sob o regime de comunhão de adquiridos; **b) - Mónica Valesa Varela Francês**; **c) Keven Harison Varela Francês**; **d) – Kenedy Harisson Varela Francês**. Estes solteiros, maiores e todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Conceição Varela da Veiga Francês**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos oito de setembro de dois mil e vinte e um.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4375/2021



NOTÁRIO Estagiário: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.o-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e três de Agosto de dois mil e vinte e um, de folhas 11 e 12, no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Júlia Gomes Ribeiro**, falecida no dia seis de Julho de dois mil e dezanove, no Hospital Regional de Santiago Norte, no estado de casada sob o regime de comunhão adquiridos com Matias Furtado Correia, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência na Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Celestino Gomes Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes Tavares Borges, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Antunes Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Gaudino Ribeiro Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França e **Belarmino Gomes Furtado Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rosália Fernandes Costa, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residência em França.

No dia vinte e três de Junho de dois mil e vinte e um, na freguesia de Santo Amaro Abade, faleceu o senhor Matias Furtado Correia, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência, Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Antónia Borges Correia**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal, **Celestino Gomes Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes Tavares Borges, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Antunes Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Gaudino Ribeiro Gomes Furtado Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França e **Belarmino Gomes Furtado Correia**, casado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Esta conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Custas.....1.000\$00

Imp. De selo.....200\$00

Total.....1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Registada sob o nº 876/2021

O NOTÁRIO Estagiário,

  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 88 v 90 a Justificação Notarial em que são justificantes **Laurenço Justiniano Gomes**, solteiro, maior residente em Coculi -ilha de Santo; **Daniel Domingos Gomes**, contribuinte fiscal nº 111292506, solteiro, maior, residente em Coculi ilha de Santo; **Irene Nascimento Gomes**, solteira, maior, residente em Portugal; **Maria Salomé Gomes Mártir**, casada, com Irineu de Jesus Mártir, residente em Estados Unidos da América, **Carla Helena Gomes**, contribuinte fiscal nº 121956008, casada, com Kenneth G. Gomes. residente em Estados Unidos da América; **Elizabeth Delgado Gomes**, casado, com César Augusto Veiga Lemos, residente em Estados Unidos da América; **Adelaide Francisca Delgado Gomes**, residente na Cidade da Praia; **Agostinho Nascimento Gomes**, casado com Neusa Cristina Nascimento Évora, residente na Cidade da Praia; **Miguel Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **Patrícia de Ressurreição Delgado Gomes**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **Arnaldino Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **João Baptista Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **Carlos Liliano Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **Rui Jorge Delgado Gomes**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia e todos são naturais da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, se declaram com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de um prédio de 1º andar com regojo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com dois quartos de dormir, uma casa de banho e uma sala de visita e no 1º andar com um quarto de dormir, uma cozinha e uma arrecadação, situado em Boca de Figueiral, ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 1432/0, medindo 2015 m2 (dois mil e quinze metros quadrados, confrontando do Norte, com Herdeiros de João Augusto Gomes, Herdeiros de Rosende Manuel Carlos e Herdeiros de Alexandre Miguel; Sul, com INCO-Companhia de Investimento SA/ Linha de Água e Maria Ascensão Gomes. Este com Caminho vicinal, Maria Ascensão Gomes e Herdeiros de João Augusto Gomes e do Oeste com Herdeiros de Alexandre Miguel Lopes Alegam que os referido prédio lhe veio a posse por, sucessão hereditária, por serem únicos herdeiros habilitados e meeira, de Augusto Gomes, Teresa Joana Gomes e de João Augusto Gomes, conforme Escritura de Habilitação de Herdeiros lavrado a folhas 03 á 04 v do livro de notas para Escrituras diversas nº 69, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, para efeito de tracto sucessivo, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 08 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o nº 209/21

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do nº 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 31/08/2021, de fls 68 a 69, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 50/A, na qual, **Cilina Cabral Moreira**, que também usa **Celina Cabral Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, de Nacionalidade Portuguesa, residente em Casal São Braz, Amadora, Portugal, contribuinte fiscal **172945607**, declara ser dona e legítima possuidora de um **prédio urbano**, rés-do-chão, lote número vinte e nove, **quarteirão D**, com a área de **131,8m2**, situado em Veneza, construído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de betão armado, com dois quartos de dormir, sala de visita, varanda e corredor, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **2.864/0**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** com Lote, **Este** com Estrada e **Oeste** com Estrada, com o valor matricial de **400.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhe veio à posse no ano de 1990, pela doação não titulada, que fizera seu pai o senhor **António Vaz Moreira** mcp "Nhu Intoni" e cuja benfeitorias ad-

quiriu por aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória.

Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 10/09/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00=Total: 1.200.00- Reg. sob o nº 839/2021

A Notária,



/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv - www.governo.cv

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do nº 3 do artigo 100º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 09/09/2021, de fls 72 a 73 vº, no livro de notas para escrituras diversas número 50/A, na qual, José Maria Mendes Pereira, solteiro, maior, natural da supramencionada freguesia e concelho, de nacionalidade Portuguesa, residente em França, contribuinte fiscal **174016204**, declara ser dono e legítimo possuidor de um **Prédio urbano**, lote número vinte e três, **quarteirão B**, com a área de **134,8m2**, situado em Veneza, construído de alvenaria de pedra basáltica e blocos de betão armado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **mil, setecentos e noventa e nove barra zero**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** com Lote, **Este** com Estrada e **Oeste** com Estrada, com o valor matricial de **500.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno e as benfeitorias implantadas lhe veio à posse no ano de dois mil, pela compra não titulada, que fizera pelo preço de **quinhentos mil escudos**, no senhor **Casimiro Pina Correia**, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos

de registos predial na Conservatória.

Que, durante todo esse período, o **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

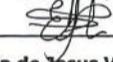
Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 10/09/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00=Total: 1.200.00- Reg. sob o nº 889/021.

A Notária,



/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv - www.governo.cv

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 36vº a 37vº do livro de notas para escrituras diversas número 49-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia onze de Janeiro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **JOSÉ ALVES**, de oitenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi em Forno, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Severa Alves Andrade, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Elizabeth Alves Andrade Barbosa**, casada com Paulo Barros Barbosa, no regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia.

b) **Sandra Elisa Andrade Alves**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América.

c) **José Carlos de Andrade Alves**, solteiro, maior, residente em Portugal.

d) **José António Andrade Alves**, divorciado, residente em Patim.

e) **Rosalina Andrade Alves**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos

da América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe; e netos, em representação dos pre falecidos pais, **Manuel António de Andrade Alves** e **António José de Andrade Alves**:

f) **Péricles António Gonçalves Alves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal.

g) **José de Barros Alves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Forno.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e um.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o nº 80/08

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos-

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE  
AV. Amílcar Cabral, C.P.13-A-São Felipe Telefone nº 2811371/2811154

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 16 de Setembro**

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

**SEXTA - 17 de Setembro**

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

**SÁBADO - 18 de Setembro**

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

**DOMINGO - 19 de Setembro**

**UNIVERSAL**  
Avenida Santiago - T: 262 93 98

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

**SEGUNDA - 20 de Setembro**

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92

**TERÇA - 21 de Setembro**

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

**QUARTA - 22 de Setembro**

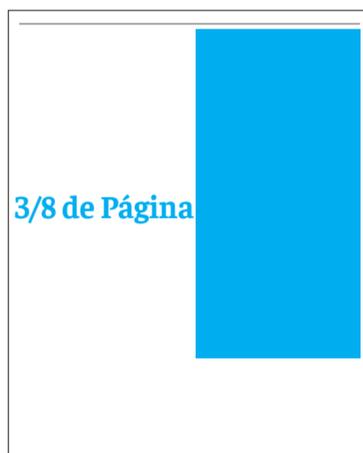
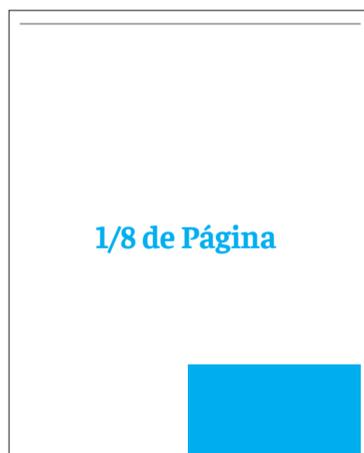
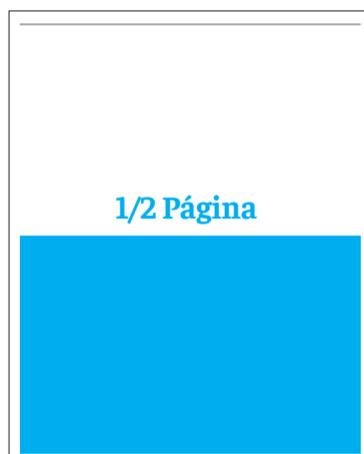
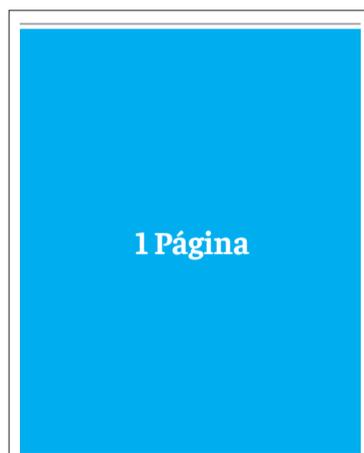
**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30



# TABELA DE PREÇOS\*

## Classificados



- Anúncios com logós a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	40.000,00	30.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	22.000,00	15.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	15.000,00	11.000,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	11.500,00	8.500,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	6.000,00	4.500,00

\* Os preços incluem IVA

ONLINE
Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)  
[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)  
 email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)